



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

TERMO CONTRATUAL Nº 064/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA-ME**, portadora do CNPJ nº **03.430.621/0001-01**, com sede na Av. Goiás, nº. 2.128, Setor Vila Santa Maria, Jataí – Estado de Goiás, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **Nilton César de Toledo**, brasileiro, empresário, portador do RG 21370927 SSP/SP e CPF 102.864.078-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Primeiro as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 30.12.2018.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor global e estimado deste contrato é de R\$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais), a serem pagos, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.16.452.1415.4.015-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



CLÁUSULA QUARTA – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJÁ
Rênis César de Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA-ME
Nilton César de Toledo
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF. nº _____ CPF. nº _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____